

Valor total de R\$ 4.885.727,75 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam incorporadas à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, as cláusulas e condições do presente Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes da Ata, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Sétimo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020 no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Sétimo Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 020/2020, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos dos Códigos Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 13 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA.
CNPJ/MF N.º 08.512.459/0001-86
FORNECEDOR REGISTRADO
ODAIR JOSE PASQUALOTTO
Representante Legal

Testemunhas:

NATANIEL TOMASINI
CPF/MF n.º 917.764.491-34

WELITON CORNETA ZULIM
CPF/MF n.º 861.888.871-00

DECRETO N.º 024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta, revoga e traz nova redação a dispositivos do Decreto Municipal n.º 015/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 196, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, que exigem ações buscando o enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 de caráter global; e,

CONSIDERANDO a conclusão da manutenção periódica na Ala no Hospital Municipal de Juína destinada aos atendimentos dos pacientes do Novo Coronavírus - COVID-19,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso I, do art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 015/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º Ficam suspensas:

I – as aulas presenciais das Escolas Urbanas e Rurais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, por prazo indeterminado, sendo permitida a modalidade de aulas on-line a partir de 15 de fevereiro de 2021;

Art. 2.º Revoga-se o § 1º, do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 15/2021;

seguinte redação:

Art. 3.º O Art. 9.º, do Decreto Municipal n.º 15/2021, passa vigorar com a

Art. 9.º Os Bares, botecos, lanchonetes, distribuidoras de bebidas, restaurantes, casas de cafés e chás, padarias, inclusive, todos os que operam dentro dos supermercados, mercados e pesque e pague, e os carrinhos/trailers de comidas em geral e espetinhos diversos, inclusive os localizados nos espaços e passeios públicos, sorveterias e similares, vendas de açaí e similares, serviços de alimentação e outros estabelecimentos de gênero alimentício similares, ainda que eventuais e ambulantes, bem como as lojas e casas que comercializem o cachimbo conhecido como *narquille* ou *tabacaria* e os insumos para consumo do mesmo, ficam autorizadas ao funcionamento e/ou atendimento presencial, de forma controlada, com venda de alimentos (funcionamento da cozinha) das 05h00min até as 22h00min e fechamento total do estabelecimento para atendimento presencial até às 23h00min, mediante o cumprimento das seguintes medidas:

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Mantem-se inalteradas as determinações contidas no Decreto Municipal n.º 015, de 25 de janeiro de 2021 não modificadas pelo presente Decreto.

Juina-MT, 02 de fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECLARAÇÃO

Declaro que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativo ao 6º Bimestre de 2020 do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal, www.juina.mt.gov.br, na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço <http://portal.prefjuina-mt.agilcloud.com.br/>, acessando Cidadão > Acesso Rápido na Área de Publicações LRF – RREO e também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

E por ser verdade, dato e assino a presente.
Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 02 de Fevereiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 011/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, SENDO ELETRICISTA, PINTOR, CARPinteIRO, ALVENEIRO E ENCANADOR NO REGIME DE DIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 19 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 02 de fevereiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará

licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL”, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) (MAPA DE RISCO UPÁ E HOSPITAL MUNICIPAL), ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **19 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 02 de fevereiro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 341/2021.

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar, para fins de apuração dos fatos que trata o Procedimento Administrativo da Notícia de Fato SIMP n.º 001107-039-2020, da 1.ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR, com base no art. 203 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Municipais), a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade no serviço público, conforme noticiada no Procedimento Administrativo da Notícia de Fato SIMP n.º 001107-039-2020, da 1.ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Juína-MT, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Os trabalhos deverão ser conduzidos pela Comissão Permanente de Inquérito, já designada por Portaria do Executivo, que deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial utilizado pelo Município, e concluí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem, independente de Memorando.

Parágrafo Único. O prazo que trata o *caput*, do presente artigo, fica suspenso por força do Decreto Municipal n.º 417, de 06 de abril de 2020, devendo retornar normalmente assim que o referido Decreto for revogado.

Art. 3.º Na condução do Inquérito Administrativo Disciplinar a Comissão de Inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da administração, assegurando ao eventual e suposto responsável, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4.º Depois de concluído os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção, de forma conclusiva, quanto a responsabilização pelos fatos noticiados no Procedimento Administrativo da Notícia de Fato SIMP n.º 001107-039-2020, da 1.ª Promotoria de Justiça Civil, da Comarca de Juína-MT.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

1.º ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DA

OBRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO 13º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 0651/2020, E, TODAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA.

VERDE

LTDA EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO

CONTRATADO: L. A. S. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Foi expedida em 02 fevereiro de 2021, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nas dependências da Prefeitura Municipal, a 3ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS, determinada a empresa L. A. S. INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, que se abstinha de executar os serviços contratados através do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço n° 019/2020 o qual gerou o Contrato n° 286/2020, por um período de 30 (trinta) dias ficando paralisado até o dia 04/03/2021, devido aos fatos e fundamentos descritos abaixo.

Lucas do Rio Verde, 02 de fevereiro de 2021.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI
Diretor do Departamento de Desenvolvimento
Matrícula: 8202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar n.º 042/2006, deste Município, o Prefeito Municipal MIGUEL VAZ RIBEIRO, Homologa, nesta data, as avaliações especiais de desempenho de estágio probatório do Servidor(a) Municipal Concursado(a) ELIANE ALVES DA CONCEICAO - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, nomeado(a) em 03/04/2017, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, em razão disso, declaro o(a) servidor(a) estável no serviço público municipal. Lucas do Rio Verde - MT, 22 de janeiro de 2021. MIGUEL VAZ RIBEIRO Prefeito Municipal FERNANDA HELDT VENTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FERNANDA NABARRETE SOUZA MARTINI Gestão de Pessoas Ciente em ____/____/____.

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.290, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 3.124/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) para atender as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.39.00.00	-	0100000000
R\$ 23.900,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.40.00.00	-	0100000000
R\$ 32.200,00		

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.003.0.0.04.122.0202.2011.3.3.90.39.00.00	-	0100000000
R\$ 17.300,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.36.00.00	-	0100000000
R\$ 6.600,00		

Equipamentos e Material Permanente		
03.001.0.0.04.122.0301.2031.4.4.90.52.00.00	-	0100000000
R\$ 32.200,00		